



# Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 208/2019.

### APROVA AS CONTAS DO ADMINISTRADOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes ao Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos do exercício de 2010, com base no Parecer nº 16.447 contido no Processo de Contas nº 001170-02.00/10-5 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - A aprovação prevista no artigo 1º deste Decreto Legislativo não exime o Poder Executivo Municipal da correção das falhas apontadas no Processo supracitado, bem como não exime o responsável, Sr. Gilnei Steffens, do pagamento da multa e do débito impostos pela Corte de Contas.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 30 de outubro de 2019.

Luiz Ricardo Damiani  
**Presidente**

Sandro Augusto dos Santos  
**1º Secretário**

Registre-se e Publique-se

Jair Roberto Birkan  
Coordenador Administrativo